

## WACQUANT E GAMBINO: UMA INVESTIGAÇÃO ENTRE CRIMINOLOGIA E MÚSICA

### WACQUANT AND GAMBINO: A REPORT CONCERNING CRIMINOLOGY AND MUSIC

Ramon Romeiro Zanirato<sup>1</sup>

**Resumo:** O livro de Loïc Wacquant convida à reflexão acerca da mudança do *welfare* para o *workfare* nos Estados Unidos da América. Com massivos cortes em programas de amparo social e investimentos no sistema penal, populações vulneráveis mudam de um programa habitacional e passam a habitar as penitenciárias. Dez anos depois da última impressão do livro, Childish Gambino lança um videoclipe que denuncia principalmente a violência policial contra os negros nos EUA. A proposta deste artigo é investigar, através do método indutivo, as duas obras, e pontuar as semelhanças e de que forma as duas interagem. São três os momentos principais de tangência entre as duas obras.

**Palavras-chave:** Criminologia; Denúncia; Estados Unidos; Música; Racismo.

**Abstract:** Loïc Wacquant's work invites us to reflect on a change from the welfare to the workfare state in the United States of America. Through massive cuts in social insurance and investments in the punitive system, vulnerable people change from their habitational program to the prisons. Ten years after the last version of Wacquant's book, Childish Gambino releases a videoclip which complains mainly about police violence against black people in the USA. This article's purpose is to investigate both works through the inductive approach method, and then point its similarities and how they interact with each other. There are three main tangential moments between both works.

**Keywords:** Complaint; Criminology; Music; Racism; United States.

## INTRODUÇÃO

Repleto de referências contundentes sobre a postura dos Estados Unidos da América em relação aos negros, *This is America* é uma música de denúncia. Publicado em 5 de maio de 2018 no Youtube, a música se popularizou por conta do impacto causado em quem quer que a ouvisse. Atualmente, o videoclipe conta com mais de 600 milhões de visualizações no Youtube, quantidade ainda considerada alta para os padrões da segunda década do século XXI. Com iguais referências e muita violência, seu videoclipe choca os que estão alheios à história do racismo e do Estado Penal dos EUA.

<sup>1</sup> Graduando em Direito pela UFSM no 5º semestre. Pesquisador voluntário no Phronesis: Grupo de Pesquisa sobre Jurisdição e Humanidades do PPGD/UFSM, coordenado pela Profa. Dra. Angela Espindola.

Bem antes dessa composição, o sociólogo francês Loïc Wacquant analisava o contexto estadunidense após sucessivos cortes de programas de amparo social e endurecimento de políticas repressivas em sua obra “Punir os Pobres (a nova onda punitiva)”. O autor delinea, em uma perspectiva quase que cartesiana, medidas tomadas pelos governos no decorrer do tempo e suas consequências sobre as classes sociais mais fragilizadas. De antemão, saliente-se tratar de medidas que cercearam – e muito – a qualidade de vida de setores específicos da sociedade estadunidense.

Diante disso, questiona-se: é possível utilizar a música em conjunto com seu videoclipe para ilustrar o tratamento dado aos negros pelo Estado? Para responder a essa pergunta, será feita a análise de cada obra em separado para, em um terceiro momento, atrelá-las.

Por derradeiro, a construção da análise será feita através do método indutivo.

## 1 *THIS IS AMERICA*

A música de Childish Gambino, pseudônimo de Donald Glover, deve ser apreciada juntamente a seu videoclipe. Nele, há referências as mais variadas. Elas partem de aspectos de apropriação cultural e mercantilização de culturas, não tão afetos ao presente artigo, até o tratamento dado aos negros nos Estados Unidos, tanto pela sociedade num geral quanto pela polícia. E é a este último elemento que nos voltaremos neste artigo.

Em importante entrevista para a revista americana *Time*, o professor de História da Música da Universidade da Pensilvânia, Guthrie Ramsey, faz valioso comentário: “A mensagem central [da música] é sobre armas e violência na América e o fato de que lidamos com elas e as consumimos como parte do entretenimento, e, por outro lado, é uma parte de nossa conversação nacional.” [...] “Ela é sobre uma contra-narrativa e isso nos causa calafrios”. (Gajanan, 2018).

Nos primeiros momentos do videoclipe, um senhor negro se senta em uma cadeira e dedilha um violão juntamente a uma melodia alegre que já tocava. Começa, então, junto ao violão, uma letra ao fundo: “*We just wanna party/ Party just for you*” (queremos apenas festejar/ festejar para você). Aqui, a interpretação segue dois caminhos. O primeiro, mais pertinente ao presente artigo, é a ideia da inocência de um setor da sociedade que sofre sanções arbitrárias. É sabido, o racismo enraizado nas autoridades é suficiente para, através do poder de que são investidas, ajam de maneira temerária, buscando o bem comum. Contudo, esse bem comum

não se encontra ameaçado, senão no ideário racista das populações dominantes. Essa ação precipitada resulta nos dados levantados pelo portal “*mappingpoliceviolence.org*”: negros são mortos três vezes mais do que os brancos. Não obstante, quase 70% desses negros não estava sequer armado ou “aparentando” ser perigoso.<sup>2</sup> O segundo caminho de interpretação é a exata ideia de que os negros são interessantes aos EUA enquanto são uma fonte de entretenimento.

Em seguida, no videoclipe, a câmera vai para além do violonista, e enquadra o cantor, ora personagem principal da trama que se desenrola. Acompanhando seu trajeto, a câmera começa a retornar, e, próximo ao senhor que tocava violão, agora com um saco cobrindo sua cabeça, o Gambino mira uma arma e o mata com um tiro na cabeça. Nesse momento, o ritmo da música se altera para um mais pesado, e é cantada a seguinte letra: “*this is America, don’t catch you slippin’ up*” (isso é a América, não dê bobeira). Esse foi o primeiro minuto do videoclipe, e, nele, a interpretação dada é a de um racismo extremo e evidente desigualdade entre pessoas de diferentes cores de pele.

Aliás, um segundo contraste pode ser observado. Neste primeiro minuto da música, após o tiro, a arma responsável pela morte fora cuidadosamente amparada sobre um pano macio com uma pompa exagerada. Quanto ao morto, este fora arrastado pelos braços para fora do cenário, deixando um rastro de sangue pelo caminho. Tamanho cuidado na direção da obra não poderia se deixar passar em branco. Ainda, tamanho cuidado com este detalhe deve ser levado em consideração.

Nesse primeiro minuto, portanto, é feita a denúncia acerca do tratamento dado aos negros nos Estados Unidos. Evidencia-se tanto pela intolerância e violência notadamente desmedida (para não dizer desumana), quanto pela forma como um homem foi tratado em comparação a uma arma, remetendo o espectador à política armamentista americana, e assim por diante. Pode-se depreender, ainda, a banalização da violência contra os negros, como no decorrer de todo o videoclipe. Adiantando-nos ao que virá adiante – tanto no videoclipe quanto no artigo –, corriqueiramente ocorrem mortes. Pode-se estabelecer um paralelo com a frequência que elas aconteçam na vida real.

Em oportuna matéria publicada na revista IstoÉ, os autores sintetizam a ideia do primeiro trecho:

“Nas imagens é possível ver que depois que ele atira nas pessoas, as armas são cuidadosamente

<sup>2</sup> Dados referentes aos anos de 2014 e 2015. Demais definições, como o que é considerado “armado” ou “suspeito”, dentre outras, estão disponíveis no *site*, bem como comparações entre cidades e outras especificidades. Dados disponíveis em: <[mappingpoliceviolence.org](http://mappingpoliceviolence.org)>. Acesso em: 09 maio 2019.

colocadas em cima de um tecido vermelho e carregadas com todo cuidado. Porém, as pessoas mortas são arrastadas sem nenhum cuidado. A ideia seria mostrar como, no inconsciente coletivo do país, as armas passam a valer mais do que vidas negras.” (Cavichioli e Sollitto, 2018)

Outro elemento de destaque dentro do videoclipe é sobreposição de duas situações: crianças negras dançando alegremente durante o clipe enquanto o plano de fundo é caótico. Essa teatralização degradante pode ser interpretada como uma cultura americana de valorização dos negros enquanto possuem “utilidade”, ou enquanto são “motivo de festa”.

Não obstante, a denúncia da violência se faz novamente através da letra: “*Look how I’m living now, police be trippin’ now*” (Olha só como estou vivendo agora, a polícia deve estar viajando agora). Tal trecho faz menção à repressão policial arbitrária sofrida pelas populações marginalizadas americanas. Quando trabalhando, mesmo que apenas em ronda, os relatos recorrentes são de abuso da violência policial contra negros. Assim, a ideia passada é a de sossego justamente devido ao fato de a polícia estar “de férias”, ou sem atuar por qualquer motivo.

Em outro momento, o autor rememora o massacre ocorrido em uma igreja em Charleston, no ano de 2015 (e por que não a tantos outros massacres desse tipo ocorridos?). A cena é retratada com Gambino apreciando o cântico de um coral americano, e, em seguida, atirando em todos. Para enfatizar a banalização da violência, o cantor não demonstra qualquer perturbação após o ato.

Enquanto muito do caos acontece, cenas de pessoas vidradas em seus celulares são enfatizadas. Conforme análise da IstoÉ, pode-se depreender tanto uma crítica à alienação e passividade através das tecnologias, quanto sua utilização como ferramenta de denúncia dos abusos policiais recorrentes da realidade negra americana.<sup>3</sup>

Ao fim do videoclipe, a última cena é acompanhada pela seguinte letra: “*You just a Black man in this world / You just a barcode, ayy*” (Você é apenas um homem negro neste mundo/ Você é apenas um código de barras). A letra, bem como a cena da personagem principal correndo, faz alusão ao estereótipo do negro correndo para salvar sua vida. Nas palavras do professor anteriormente citado: “Uma pessoa negra correndo por sua vida tem sido uma parte da cultura americana que data desde a escravidão”.

---

<sup>3</sup> Quanto a esta última temática, há vasta literatura, podendo-se citar a escritora, advogada e ativista americana Andrea J. Ritchie. Sua pesquisa é mais aprofundada em relação à violência contra as mulheres negras e as populações LGBTQ+ nos EUA. Uma obra de destaque da autora é “*Invisible No More: Police Violence Against Black Women and Women of Color*” (Não mais invisíveis: a violência policial contra mulheres negras e mulheres de cor).

## 2 PUNIR OS POBRES

O sociólogo Loïc Wacquant, especializado em etnografia e questões urbanas, traça os caminhos tomados pelos governos americanos desde a década de 1970 até os anos 2000. Em seu livro *Punir os Pobres*, o autor divide sua pesquisa em quatro partes principais, assim elencadas na obra: a miséria do estado social; a grandeza do estado penal; os alvos privilegiados; e o fac-símile europeu.

A primeira parte é basilar ao desenvolvimento do livro. Ali, são apresentadas as mudanças mais significativas em relação aos programas de amparo social dos EUA. Apontando através dos diferentes governos, o autor também pondera sobre os impactos mais relevantes causados, bem como casos específicos de estados ou condados americanos que destoam do padrão, seja pelos cortes máximos ou mínimos<sup>4</sup>.

O Estado Social Americano (*Welfare State*) foi diminuído através de cortes sucessivos em programas de amparo social, qual seja, inicialmente, o *General Assistance*. Tal programa era voltado para populações altamente fragilizadas. O valor do benefício se situava entre 200 e 250 dólares em média. Nos anos 90, à época do corte do *General Assistance*, ficaram desamparados, conforme o autor “instantaneamente de toda assistência 82.000 adultos”.<sup>5</sup> Dessa quantidade, metade era negra.

Em seguida, o autor pontua claramente os resultados obtidos:

As consequências do recuo do estado caritativo não são difíceis de adivinhar. No final de 1994, malgrado dois anos de sólido crescimento econômico, o escritório de recenseamento anunciava que o número de pessoas pobres nos Estados Unidos ultrapassava 40 milhões de pessoas, ou seja, 15% da população do país, a taxa mais elevada registrada em uma década. No total, uma família branca em 10 e 1 lar afro-americano em três viviam abaixo da “linha de pobreza” federal. (WACQUANT, 2007, p. 103).

Juntamente aos sucessivos cortes no amparo dos setores mais vulneráveis da sociedade, o autor pontua um aumento massivo da população carcerária americana. Conforme os dados

---

<sup>4</sup> Para os fins do presente artigo, é importante mencionar que não serão trazidos a lume todos os programas, tampouco todos os cortes feitos ao longo do tempo. Em se tratando dos Estados Unidos da América, fala-se em um federalismo centrípeto, no qual os estados possuem características marcantes próprias. Da mesma forma são os programas de amparo social. Por mais que similares, são diferentes entre si, exigindo um trabalho com mais fôlego do que um artigo para análise mais detalhada.

<sup>5</sup> A solução encontrada para essas populações foi a tentativa desesperada de encaixe em algum outro programa que surgia para tentar conter os efeitos devastadores do fim do benefício. O autor chamou essa tentativa de “*Welfare Musical Chair*” (dança das cadeiras do Estado de Bem-Estar).

levantados, a população quadruplicou em vinte anos. Partindo de um total de 379.393 apenados, a população carcerária dos EUA chegou a 1.931.850 no ano de 2000.<sup>6</sup>

A pergunta que se faz a seguir diz respeito a quais crimes começaram a incidir mais (ou quais condutas começaram a ser mais indiciadas). A resposta assusta: as oscilações quantitativas entre as principais condutas tipificadas foram mínimas. Adiante, o autor explica o que, então, ocorreu, em trecho que vale a pena ser transcrito:

A quadruplicação, em 20 anos, da população carcerária dos Estados Unidos explica-se não pela escalada da criminalidade violenta, mas sim pela *extensão do recurso ao aprisionamento* de uma gama de delitos e crimes *de rua* que, até então, não acarretava, como condenação, a privação de liberdade, notadamente as infrações menores à legislação relativa aos entorpecentes e aos comportamentos qualificados de atentado à ordem pública, e também pelo *contínuo aumento das penas atribuídas*. A partir de meados da década de 1970, e ainda mais após 1983, ano em que o governo federal declarou “guerra às drogas”, o encarceramento foi aplicado com uma frequência e uma severidade cada vez maiores ao conjunto dos contraventores, quer fossem eles criminosos profissionais ou infratores de ocasião, grandes bandidos ou pequenos ladrões, violentos ou não-violentos. (WACQUANT, 2007, p. 222).

Em contraste com esse panorama, os crimes de colarinho branco possuíram tratamento diferente. Estes possuíam penas muito inferiores<sup>7</sup>, cumpridas em regime semiaberto. Ao fim e ao cabo, os crimes mais nocivos à sociedade – que, portanto, mais afetavam o bem jurídico tutelado – abalaram os cofres públicos, e os responsáveis não sofreram sanções efetivas, enquanto crimes de menor potencial ofensivo sofreram sanções absurdas, dada a sua periculosidade. Ainda, para o presente artigo, em relação aos crimes mencionados anteriormente, vale-se citar:

No início da década de 1990, no auge da onda de encarceramento, o prisioneiro típico que entrava numa penitenciária estadual dos Estados Unidos era um homem de **origem afro-americana** (54% dos admitidos, contra 19% de brancos), com **menos de 35 anos** de idade (três quartos dele), **sem diploma** de conclusão dos estudos secundários (62%), **condenado por um delito ou um crime não violento** em mais de sete casos em dez. (WACQUANT, 2007, p. 229). Grifo meu.

Adiante, o autor traça uma linha de raciocínio curiosa. Dentro do contexto americano, não se fala muito em intervenção estatal na economia, tampouco taxaço das classes sociais mais favorecidas. Aliás, à época das pesquisas, vislumbrou-se uma redução dos impostos às empresas e às classes mais abastadas. Dessa forma, quando se fala nessa hipertrofia do

<sup>6</sup> O autor faz feliz diferenciação entre as casas de detença, prisões federais e demais institutos carcerários. Os dados apresentados neste artigo, contudo, referem-se à soma de todas as instituições.

<sup>7</sup> A maior pena apresentada pelo autor foi de 22 meses.

encarceramento americano e atrofia do amparo social, pode-se presumir ter havido algo como uma alocação de investimentos. Em outras palavras, o que era gasto com amparo dos mais vulneráveis passou a ser gasto com construção e manutenção de penitenciárias para manter esses mesmos vulneráveis, postos os altíssimos índices deles nas prisões em comparação a quaisquer outros setores da sociedade americana. Ainda, o autor pontua uma infeliz realidade da situação: “a construção de prisões tornou-se, de fato, o principal programa de habitação social do país”. (WACQUANT, 2007, p. 275).

Apesar disso, o ideário da população média continua sendo a favor da existência do sistema penal da forma como se encontra. Em grande medida, isso é devido à atuação do que o autor chama de *think thanks* neoconservadores, que, com três mitos<sup>8</sup> convencem uma parcela da população que a prisão funciona. A transcrição do trecho é de grande valia:

O primeiro [mito] pretende que a polícia penal do país peca por uma condescendência perene; o segundo afirma que a repressão é uma política bem sucedida, ao passo que o Estado se revela congenitamente impotente no domínio social salvo quando adota a mesma atitude punitiva; o terceiro sustenta que o encarceramento se torna, no final das contas, por seu efeito neutralizante, menos caro que o somatório dos crimes que evita. (WACQUANT, 2007, p. 283).

Diante disso, pode-se depreender toda uma política de encarceramento. Com o passar dos anos, tamanho o aumento dos encarcerados, o Estado em si não conseguiria arcar com as despesas. Dessa forma, retirou-se do Estado o monopólio da execução criminal. Com isso, surgiram os institutos penais privados. Assim, na prática, execução penal privada garantia o domínio dos corpos dos encarcerados. Nessa cena, houve a exploração da mão de obra em diversas áreas como a construção.

Em verdade, tratava-se de mão de obra muito atrativa, uma vez que muito mais barata, basta se lembrar do perfil da maioria dos encarcerados.

Ainda, não se deve olvidar do caráter privado. Assim, sobre a mão de obra braçal não havia interesse de qualificação. Loïc Wacquant aponta a diminuição da qualificação dos apenados com o passar do tempo. Ora, em se tratando da execução criminal exercida pelo Estado, havia um mínimo de proposta intentando a ressocialização. Por mais que não se fale aqui em eficácia de tal tentativa, a partir do momento que a execução criminal começa a responder à lógica de mercado, a ideia de ressocialização cai por terra, posto que era nada atrativa.

---

<sup>8</sup> Tais mitos, apesar da gravidade, não possuem qualquer embasamento

Não obstante, as instituições prisionais privadas também possuem propagandas a seu favor. Dessa forma, buscam perpetuar a ideia da viabilidade do sistema, uma vez que o apenado pode ser útil à sociedade na medida em que sua mão de obra é bem mais barata e, assim, diminuem-se custos de produção. O principal argumento é o de que os apenados estariam fazendo algo bom para com a sociedade, então vítima de seus atos. Ao fim e ao cabo, essa propaganda se torna um apaziguador do que o autor chama de indústria carcerária, uma vez que todo esse contexto gera um ciclo empregatício de grande escala.<sup>9</sup>

É interessante ressaltar que, apesar de se ter vislumbrado um ciclo empregatício, o retorno aos apenados era ínfimo. Por mais que a mão de obra fosse demasiada barata, apenas uma fração muito pequena dos rendimentos dessa mão de obra efetivamente vinha ao bolso do então trabalhador (ora apenado, pejorativamente chamado criminoso).

Dentro dos moldes capitalistas, outro não foi o resultado dentro das instituições prisionais: a instituição penal privada, como um negócio, apenas cresceu.

Assim, sob esse pano de fundo, cita-se a nada surpreendente diminuição do avanço na qualificação dos presidiários enquanto no cumprimento de suas penas. Por mais que houvesse estudos na área e eles demonstrassem a ineficácia do molde seguido, os incentivos continuaram a diminuir e, cada vez mais, a qualidade das bibliotecas das penitenciárias caía. Por conseguinte, as chances de ressocialização dos apenados tendia ao zero.<sup>10</sup>

Para nos encaminharmos ao fim da análise desta obra, cabe mencionar um capítulo específico dedicado ao encarceramento dos negros nos EUA. O capítulo se intitula “um alvo privilegiado”. Ora, em se considerando todos os dados levantados anteriormente, nada mais justo que haver um capítulo dedicado necessariamente à maior parcela da população carcerária estadunidense.

## 2.1 UM DOS ALVOS PRIVILEGIADOS

---

<sup>9</sup> Como outra característica, pode-se mencionar, ainda, a tendência das autoridades de reduzir a qualidade de vida dentro das penitenciárias americanas sob um discurso de “isso não é um hotel de três estrelas”. Em discurso, uma autoridade texana afirmou, com ares de triunfo, que está tornando a cadeia (*sic*) um local onde os apenados odeiem e nunca mais queiram estar, como incentivo ao bom comportamento. A ideia, aqui, é que os apenados “paguem suas dívidas”, e não que fiquem hospedados enquanto um cidadão trabalhador paga suas contas (*sic*).

<sup>10</sup> A maior justificativa para esse comportamento se deveu à ideia de equiparação de tratamento entre os que estão “dentro” e “fora” do sistema. Ora, há quem possua comportamento exemplar e não possua qualquer acesso à escolarização de qualidade, por que um transgressor da lei (*sic*) haveria de ter? Isto é, utilizava-se de uma justificativa esfarrapada para poder garantir a manutenção de um sistema degradante, que desvirtua descaradamente toda a proposta ressocializadora que embasa o direito penal.



No início do capítulo, o autor adverte: não é possível falar do aumento do Estado Penal sem falar dos aspectos raciais da história do país. Postas as desigualdades e as populações (tanto as seguradas dos programas de amparo social quanto as apenadas do sistema punitivo), deve-se levar em conta o aspecto étnico, uma vez que surgem várias peculiaridades.

Durante a história dos Estados Unidos da América, os negros sempre foram mantidos cativos. Por óbvio, nem sempre da mesma forma. O autor pontua quatro eventos (“instituições peculiares” em suas palavras) no decorrer da história do país:

A primeira é a escravidão (*chattel slavery*), enquanto base da economia de *plantation* e matriz original da divisão racial da era colonial até a Guerra de Secessão. A segunda é o chamado *sistema de Jim Crow*, regime legal de discriminação e de segregação, do berço ao túmulo, no qual estava ancorada a sociedade predominantemente agrária do Sul desde a Reconstrução até a revolução dos direitos civis que o derrubou, um longo século depois da abolição da escravatura. O terceiro dispositivo especial graças ao qual a América conteve os descendentes de escravos nas metrópoles do Norte industrializado é o *gueto*, produto do cruzamento da urbanização e da proletarização dos afro-americanos da Grande Migração, que se estendeu desde 1914-1930 até os anos 1960. (WACQUANT, 2007, p. 332).

O quarto evento, e também o atual, é a fusão do remanescente do gueto com o aparelho carcerário, tal qual como descrito anteriormente. Há uma relação de similaridade entre os guetos e as prisões. Ambos, como é de se imaginar, são formas de isolamento. Contudo, o gueto pode ser vislumbrado como uma prisão social, enquanto a carcerização pode ser vislumbrada como um gueto judiciário. Dessa forma, vislumbra-se uma população cercada, porém, sem qualquer barreira escancarada, podendo ser qualquer justificativa esfarrapada plausível para justificar a sua continuidade.

Com base nisso, torna-se curiosa a “transição demográfica” ocorrida dentro do sistema penal americano com o passar do tempo. Ao fim da Segunda Grande Guerra, 70% da população penal norte-americana era branca, ao passo que, com um marco histórico em 1988<sup>11</sup>, tem-se invertido e, já em 1989, a população negra nas penitenciárias já ultrapassava os 50%.

Ainda, são curiosas e pertinentes a este artigo, também, as taxas possibilidade de encarceramento no decorrer da vida com base nos dados do ano de 1990: 4% de chance de um branco cumprir pena no decorrer da vida; 16% para os latinos; e 29% para os negros.

Ao cabo, o autor observa uma movimentação no sentido de haver alocação das populações negras desempregadas para os institutos penais, e se mantém como um auxiliar na

<sup>11</sup> O marco histórico, conforme o autor, consiste na campanha do presidenciável George W. Bush acerca de crimes sexuais, com a caracterização de um estupro negro de uma mulher branca.

manutenção das castas.

Para tal manutenção, é importante ressaltar o impacto causado pela política de declaração de guerra às drogas. A partir dela, o encarceramento teve mais legitimidade. Por mais que atualmente haja farta discussão acerca do assunto, dentro do recorte trazido pela obra de Wacquant, não havia enfrentamento ao assunto da forma como se vê hoje. Ademais, é de se salientar que sucessivos governos mantiveram a política de combate às drogas, possuindo cada chefe do executivo, durante sua gestão, uma frase célebre, bem como um impacto causado na penalização de quem quer que fosse pego portando tóxicos.

### 3 POSSÍVEIS APROXIMAÇÕES

Na chamada passagem do *welfare* para o *workfare*, muito bem trabalhada por Wacquant, alguns elementos acabam por se assemelhar ao conteúdo do videoclipe de Childish Gambino.

Em primeiríssimo lugar, deve-se citar o exemplo dado pela capital americana, presente no trecho a seguir:

Em pouco mais de uma década, para poder empreender a “guerra à droga” que atingia, com violência, o gueto negro vizinho da Casa Branca, multiplicou por oito os efetivos dos guardas prisionais e, ao mesmo tempo, reduziu pela metade o pessoal da assistência social e os postos de trabalho do ensino universitário público. Em 1980, o Distrito empregava quatro professores do nível superior por cada guarda (804 contra 229). Em 1997, a situação se inverteu: 400 contra 2.000, ou seja, duas vezes o efetivo dos serviços sociais e, para somente 520 mil habitantes, um número de guardas maior do que o da Noruega ou da Grécia. (WACQUANT, 2007, p. 279).

Dado o exemplo pela capital, aliado ao histórico do encarceramento dos negros, bem como o tratamento a eles dado pelas autoridades, aproxima-se muito o conteúdo no livro, em grandíssima medida, com o final do videoclipe. Este consiste basicamente em Gambino correndo, dentro do estereótipo do negro correndo para salvar sua vida. Ora, o exemplo da capital possui demasiada tendência a ser seguido por outras instituições, estados e condados, de modo que a sua representação se torna mais fácil e verossímil.

Outro elemento que salta aos olhos é o tratamento dado à arma. A partir dele, pode-se traçar um paralelo interessante. Ora, enquanto a arma que mata fora amparada pomposamente por um pano macio, e o cadáver, arrastado, deixando um rastro de sangue, tem-se a disparidade entre os crimes de colarinho branco (mencionados anteriormente) e os demais crimes simples, cometidos pelos negros. Ao passo que aqueles resultaram em penas muito mais curtas e de

cumprimento inicial mais brando, estes, apesar do menor potencial ofensivo, são mais duramente punidos pelo Estado, através de penas mais longas e em regime inicial mais gravoso.

Um terceiro fator é a denúncia da violência, mote do videoclipe. A obra de Wacquant não dá demasiada ênfase na violência sofrida pelos negros. Contudo, traz interessantes detalhes sobre a segregação, quando fala das quatro instituições peculiares de segregação dos EUA. Fala-se em violência em casos extremos de segregação social, com linchamentos em público e atuação de entidades como *Ku Klux Klan*. Apesar dessa ausência, o portal “*mappingpoliceviolence.org*” fornece os dados necessários à apreensão de que o videoclipe se situa em conformidade com a realidade americana.

Por último, ainda, pode-se traçar um paralelo entre a ideia de gueto trazida pelo autor a uma generalização presente no videoclipe: isolamento dos negros. Percebe-se, no videoclipe, a predominância de pessoas negras, assemelhando-se ao que Wacquant define serem os guetos americanos. Contudo, é provável que obras como “O Sol é para Todos” sejam melhores para explorar essa seção do livro.<sup>12</sup>

## CONCLUSÃO

Após a investigação das duas obras, pode-se concluir que a similaridade entre as duas é maior do que uma releitura da representação uma da outra. A bem da verdade, pode-se falar que a obra de Wacquant, muito mais densa, fornece o pano de fundo para que se entenda como chegamos ao Estado Penal americano como o temos hoje. Assim sendo, a música de Gambino funciona como uma representação da violência contra os negros na atualidade. Além disso, representa, também, o resultado do que se vem construindo desde a mudança do *welfare* para o *workfare* americano.

Assim sendo, para encerrar, frise-se a importância do contato com as duas obras para o aprimoramento do conhecimento de mundo. A partir dela, muito se pode apreender e desconstruir e refletir tanto sobre o tratamento penal, quanto racismo, e, até mesmo, discursos políticos.

Aliás, por derradeiro, é oportuno pontuar que não precisa se aprofundar muito no assunto para conseguir estender os horizontes até a realidade brasileira. Embora haja distinções entre as duas realidades, tendo os Estados Unidos da América a influência que têm, seria

---

<sup>12</sup> No romance, a melhor exemplificação do gueto se dá a partir da cena em que as crianças (brancas) são levadas a uma igreja de negros, onde acontece toda uma comoção, e assim por diante.

demasiada ingenuidade acreditar que sua cultura e suas políticas não exerceriam qualquer influência sobre o Brasil. Portanto, como uma deixa, fica a provocação a quem queira se aventurar por essa vertente da criminologia.

## REFERÊNCIAS

CAVICCHIOLI, Giorgia; SOLLITTO, André. Um guia para as referências de “This is America”, a nova obra-prima de Childish Gambino. **IstoÉ**, 09 maio 2018. Disponível em: <<https://istoe.com.br/um-guia-para-as-referencias-de-this-is-america-a-nova-obra-prima-de-childish-gambino/>>. Acesso em: 09 jun. 2019.

GAJANAN, Mahita. An Expert's Take on the Symbolism in Childish Gambino's Viral 'This Is America' Video. **Time**, [s.l.], 7 maio 2018. Disponível em: <<http://time.com/5267890/childish-gambino-this-is-america-meaning/>>. Acesso em: 09 jun. 2019.

GLOVER, Donald. **Childish Gambino – This is America (Official Video)**. 2018. (4m04s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=VYOjWnS4cMY>>. Acesso em: 27 jun. 2019.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.